

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

PROTOCOLO DIGITAL Nº: 53876/2025

1. DO OBJETO: 1.1. Contratação de serviço de capacitação, por meio de inscrição no curso O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 , a ser ministrado pela empresa DPM Educação LTDA , CNPJ nº 13.021.017/0001-77, *para 3 servidor(es) desta municipalidade, conforme especificações abaixo:*

** Conteúdo Programático: Conforme material de divulgação em anexo.*

** Carga Horária: 08 horas.*

** Modalidade: () Presencial (x) On-line ao vivo*

** Período de Realização: 27 / 11 /2025 a 28/11 /2025.*

** Valor Total Estimado: R\$ 1.271,70*

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação direta fundamenta-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, prevista no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**, qual seja, a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, visando ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

2.2. **Justificativa da Escolha do Fornecedor:** A empresa DPM Educação LTDA possui notória especialização na área de Licitações, sendo referência no mercado de capacitação para agentes públicos, conforme se depreende de sua ampla carteira de clientes no setor público e da qualificação de seus instrutores.

2.3. **Justificativa do Preço:** O valor de R\$ 423,90 por inscrição é compatível com o praticado no mercado para cursos de mesma natureza e carga horária, sendo este o preço padrão divulgado pela empresa em seus canais oficiais, conforme proposta/folder anexo, o que demonstra sua adequação econômica.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. **Contratada:** Ministrará o curso conforme o conteúdo programático divulgado, fornecer o material didático de apoio e emitir o certificado de participação ao servidor que obtiver a frequência mínima exigida.

3.2. **Contratante:** Efetuar o pagamento do valor pactuado, mediante a confirmação da prestação do serviço confirmação da inscrição e participação.

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização da participação do servidor no curso caberão a Eveline da Silva Sequeira Matrícula nº1291501, assessor administrativo, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrerão da seguinte classificação:

17 – Secretaria de Município de Compras e Licitações

17.00–Complexo Administrativo

17.001.0 - Administração

17.001.04.12 - Administração Geral

17.001.04.122.000 - GESTÃO DO PODER EXECUTIVO

17.001.04.122.0002.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DOTAÇÃO: 3420

ELEMENTO DESPESA - 3.3.90.39.00.00.00.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DESDOBRAMENTO – 3.3.90.39.48.00.00.00 Serviços de Seleção e Treinamento

Rio Grande, 11 de Novembro de 2025.

Beatriz Cechin

Assessor Administrativo

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Leandro Pereira Cardozo

Secretário(a) de Município de Compras e Licitações.